PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N.º 031/2011=PM Nº 62/2011

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 580 / 2011
C.M. PALMITAL 08 / 12 / 11
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

A Câmara Municipal **APROVA;**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado (a) a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando a realização da 57º FESTA DE REIS em Palmital- SP.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de dezembro de 2011.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SESSÃO Extraord. DE 13 / 12 / 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 13 / 12 / 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente
ENCAMINHADO
EM 13 / 12 / 2011
OFÍCIO Nº 520/11
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor